



DESPACHO N° 3/2023

Considerando que:

Os agrupamentos de escolas do Concelho estarão encerrados no próximo dia 21 de fevereiro de 2023, em virtude de se tratar da terça-feira de Carnaval;

A maioria do tecido empresarial do concelho mantém a tradição de encerrar a sua atividade nesse dia;

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **concedo tolerância de ponto na terça-feira de carnaval, dia 21 de fevereiro de 2023**, a todo o pessoal ao serviço deste Município.

Proceda-se à divulgação do presente despacho pelos serviços e na página eletrónica do município.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 08 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara

Emídio Ferreira Santos Sousa, Dr.